



EDITAL DIRPPG-AP 01/2018

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Apucarana torna públicas as normas e condições para a submissão de solicitação de Apoio à Participação de Pesquisadores em Eventos Técnico-Científicos.

1. OBJETIVO

O Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos estabelece os procedimentos para apoiar a participação de Pesquisadores da UTFPR, câmpus Apucarana, em eventos técnico-científicos com os recursos financeiros oriundos do orçamento de 2018. As participações em eventos de abrangência internacional e nacional com apresentação de trabalho(s) na forma oral ou pôster serão apoiadas com o pagamento de inscrições para eventos a serem realizados no período de maio a dezembro de 2018. As datas de início e término desse edital estão condicionadas à disponibilidade de recursos e aos prazos de encerramento do Exercício 2018.

2. ELEGIBILIDADE

São elegíveis, no âmbito do presente Edital, as solicitações de participação em eventos em que o pesquisador interessado cumpra as seguintes exigências:

a) Ser servidor do quadro permanente ativo da UTFPR;

I. Observa-se que, no período de apoio desse Programa, só é permitido receber recursos oriundos deste Edital uma única vez, independentemente do vínculo com outras instituições.

b) Estar com o currículo Lattes/CNPq atualizado;

c) Possuir ao menos um projeto homologado e vigente no PDTI – Homologação de Projetos de Pesquisa e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;

d) Apresentar comprovante de aceite da apresentação do trabalho no evento;

e) Possuir título de Mestre ou Doutor;

f) Estar sem pendências administrativas junto à DIRPPG.

São inelegíveis para o recebimento de apoio através do presente Edital:



- a) Os servidores com afastamento integral ou parcial para participação em programa de pós-graduação, para capacitação ou treinamento, para tratamento de interesse pessoal ou de saúde e em virtude de licença gestante ou adotante.
- b) Somente será apoiada a participação de um autor por artigo científico. Havendo mais de uma solicitação por artigo, ambas serão desclassificadas.

3. RECURSOS FINANCEIROS

Para o presente Edital, o Programa de Apoio à Participação de Pesquisadores em Eventos Técnico-Científicos, do campus Apucarana, dispõe dos recursos aprovados no Orçamento de 2018 da União.

Poderá ser solicitado no âmbito deste Edital o pagamento de inscrição para participação no evento, com apresentação de trabalho na forma oral ou pôster.

Estão disponíveis para pagamento de inscrições um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão disponibilizados conforme a ordem de recebimento das solicitações.

Nota: Serão disponibilizadas, no máximo, duas inscrições com valor acima de R\$ 1.000,00 (um mil reais), limitado a R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Poderão ser concretizados pagamentos de inscrições por empenho ou *por reembolso, neste último caso somente quando o pagamento em cartão de crédito configurar forma única de pagamento ou para pagamentos que devam ser realizados exclusivamente no local do evento, em dinheiro.*

4. SOLICITAÇÕES DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

As solicitações deverão ser efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital. Antes de encaminhar seu pedido, o Pesquisador deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus formulários, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

As solicitações de apoio à participação em eventos deverão ser encaminhadas pelo solicitante à DIRPPG via SEI no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data do evento. Deve ser utilizado o tipo do processo "Geral: Análise e Encaminhamento de Documentos" e toda a documentação deve ser digitalizada e anexada como documento externo.

OBS.: para os eventos realizados em novembro e dezembro de 2018, se ainda houver recursos, as solicitações deverão ser encaminhadas até o prazo máximo de 30 de setembro de 2018, devido ao fechamento do Exercício 2018 para execução dos pagamentos.

A solicitação deverá ser encaminhada por meio do ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO anexando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Informações sobre o evento (folder, panfleto, web site etc.);
- b) Comprovante do aceite do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s), emitido pela comissão organizadora do evento;



c) Dados da instituição organizadora para empenho, por meio do ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

- Nos casos em que a instituição organizadora do evento exigir o pagamento antes do evento, como condicionante para aceite da inscrição e participação, o solicitante deverá ainda apresentar à DIRPPG, junto à solicitação de pagamento da inscrição uma declaração emitida pela organização do evento justificando a indispensabilidade do pagamento antes do evento para o aceite da inscrição.

- No caso de instituição organizadora ser uma entidade sem fins lucrativos (por exemplo, fundações de universidades), entregar também a declaração constante no ANEXO III.

OBS.: no caso de pagamento da inscrição somente por cartão de crédito ou exclusivamente no local do evento, em dinheiro o pagamento poderá ser feito por reembolso, desde que seja comprovado pelo evento como única forma de pagamento.

A aprovação da solicitação está condicionada ao preenchimento correto dos dados. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

5. ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

As solicitações de apoio à participação em eventos terão o seu enquadramento nos termos deste Edital verificado pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG) do Câmpus Apucarana nos seguintes aspectos:

- a) Local do evento;
- b) Titulação acadêmica do solicitante;
- c) Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela UTFPR;
- d) Registro do projeto de pesquisa no Currículo Lattes;
- e) Projeto de Pesquisa Científica homologado no PDTI;
- f) Comprovação, por parte do solicitante, do aceite do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s);

A DIRPPG emitirá um parecer para cada uma das solicitações, recomendando ou não a aprovação da concessão do auxílio pleiteado, de acordo com o Anexo I. **A execução fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros.**



6. DA CONCESSÃO DOS RECURSOS

Caso não se concretize a participação no evento após o pagamento da inscrição, o pesquisador fica obrigado a restituir à instituição integralmente os eventuais recursos recebidos. Nesta eventualidade o servidor fica inelegível para nova participação no presente Edital.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cada solicitante contemplado deverá estar em conformidade com os artigos 3º e 4º da PORTARIA Nº 505, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dessa forma, o solicitante deve enviar à DIRPPG, em até 5 (cinco) dias após o retorno, o ANEXO IV - RELATÓRIO TÉCNICO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS referente à Participação no Evento, juntado dos seguintes documentos,

- a. Cópia do(s) certificado(s) de apresentação;
- b. Cópia do(s) trabalho(s) apresentado(s) na versão final publicada e apresentada com menção ao apoio da UTFPR;
- c. Todos os comprovantes de embarque.

A não prestação de contas no prazo acima indicado implica em pendência junto à DIRPPG, podendo o Pesquisador ficar impedido de participar de outros editais.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Os recursos recebidos por meio deste Edital podem ser complementados com recursos do tesouro (diárias/passagens), obtidos por iniciativa do pesquisador interessado junto a outras fontes de fomento;
- b) É vedado, de acordo com a legislação vigente, o recebimento de apoio financeiro de forma cumulativa - não complementar - para a mesma finalidade, através deste Edital e de outras fontes de financiamento, sejam elas públicas ou privadas. A observação deste princípio é de responsabilidade do pesquisador solicitante do apoio, que fica sujeito às sanções penais cabíveis em caso de descumprimento.
- c) Para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será proporcionado a somente um dos autores;
- d) As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis;
- e) Por ocasião da publicação, os trabalhos deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da UTFPR;
- f) Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação, salvo por motivos de força maior (impedimentos legais, problemas de saúde, falecimento, etc.) e devidamente justificados e comprovados;
- g) Os formulários relacionados a este Edital estão disponíveis a partir da página http://portal.utfpr.edu.br/editais#b_start=0&c6=apucarana&c7=%2FPlone%2Feditais%2Fpesquisa-e-pos-graduacao na forma de anexos I, II, III e IV;



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Apucarana
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- h) A qualquer momento, a DIRPPG poderá cancelar ou modificar este Edital, por motivos impeditivos à sua continuidade;
- i) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Câmpus Apucarana.

Este edital entrará em vigor na data da sua publicação na página da DIRPPG-AP, com vigência até 30 de setembro de 2018.

Apucarana, 19 de março de 2018.

Prof. Dr. Cosmo D. Santiago
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação



Título:
Instituição promotora:
Local:
Período de realização:
Abrangência: () Internacional () Nacional () Regional

6. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO
Título:
Autores:
Forma de apresentação: () Painel () Comunicação Oral
O trabalho apresentado é resultado de pesquisa apoiada por agência de fomento? () Fundação Araucária () CNPq () CAPES () Outra. _____ () Não apoiada.

7. RECURSO FINANCEIRO SOLICITADO
Valor:



Declaro que as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras.

Estou ciente que até o prazo máximo de 5 (cinco) dias após o Evento, deverá ser protocolado na DIRPPG o RELATÓRIO TÉCNICO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANEXO IV, juntado de todos os documentos solicitados.

Local e data

Assinatura

Declaração da chefia imediata:

“O afastamento para apresentação do trabalho objeto desta solicitação está concedido, dentro das normas da(o) Coordenação/Departamento”.

Local e data

Assinatura



ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Servimo-nos da presente para solicitar que realize, até a data de /03/2018, cotação para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é Rua Marcilio Dias, nº 635, Jardim Paraíso, na cidade de Apucarana/PR, CEP 86812-600, telefone (43) 3162-1200.
2. A validade da cotação de preços deve de no mínimo 30 (trinta) dias.
3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a UTFPR Câmpus Apucarana poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação.
4. A aquisição/contratação por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA de LICITAÇÃO ocorre mediante a emissão de Nota de Empenho, consulta de regularidade fiscal e pagamento contra a entrega, depois de conferidos os materiais ou serviços recebidos.
5. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2~5%), quando da prestação de serviços.

Atenciosamente,

Nome do Servidor - SIAPE
UTFPR Câmpus Apucarana



MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Apucarana – (43) 3162-1213

Dados da empresa:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

Email: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					
TOTAL		R\$			

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Prazo de validade da cotação: ____/____/____.

Prazo de entrega: até ____ dias.

Local e data

Responsável pelo orçamento

Assinatura e carimbo da empresa



ANEXO III – Declaração de Entidade sem fins lucrativos

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A Associação _____, com sede na Rua _____, número ____, Cidade de _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA à Universidade Tecnológica Federal do Paraná, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos (art. 20, inciso IV) de caráter “ASSOCIAÇÃO” (conforme art.15 da Lei 9.532/97).

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preencher os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II – o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8137, de dezembro de 1990).

Local e data _____ - ____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura
Responsável pelas informações:
Função:



ANEXO IV – Relatório Técnico e de Prestação de Contas.

Deverá ser encaminhado à DIRPPG em até 5 (cinco) dias após o término do evento.

Anexar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- h) Cópia do certificado de apresentação;
- i) Cópia do trabalho apresentado na versão final publicada (primeira página e agradecimentos).

1. BENEFICIÁRIO
Nome Completo:
2. PROJETO DE PESQUISA
Título:
Área do conhecimento:
3. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO
Título:
Instituição promotora:
Local:
Período de realização:
Abrangência: () Internacional () Nacional () Regional
4. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO
Título:
Autores:
Forma de apresentação: () Painel () Comunicação Oral



O trabalho apresentado é resultado de pesquisa apoiada por agência de fomento?

() Fundação Araucária () CNPq () CAPES () Outra. _____
() Não apoiada.

Resumo do trabalho apresentado (até 15 linhas):

5. TEMAS RELEVANTES ABORDADOS (até 10 linhas)

6. SÍNTESE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS (até uma página)